



# CÂMARA MUNICIPAL DE ITIQUIRA ESTADO DE MATO GROSSO

## PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 002/2022

### OBJETO DO CONTRATO 002-2022

Contrato firmado entre a **CÂMARA MUNICIPAL DE ITIQUIRA** e a Empresa: **HEITOR BORCHEID BRASIL BARBOSA**, Nome Fantasia: **HB ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES**, a fim de atender o objeto do processo administrativo 003/2022, com objetivo de contratação de serviços de engenharia, para acompanhamento da ampliação e reforme da câmara, a ser executados pela empresa A J O DA ROSA CONSTRUTORA, conforme contrato 17/2021.

Pelo presente instrumento particular de contrato de prestação de serviços, de um lado a **CÂMARA MUNICIPAL DE ITIQUIRA – MT**, inscrita no CNPJ nº 00.176.362/0001-38, estabelecida na Rua João Batista Vidotti 407 – Bairro Santo Antônio, Itiquira – MT, CEP: 78.790-000, neste ato representada pelo presidente Srº . **Alcides Anfilofio de Campos Ferreira**, brasileiro, casado, filho de: Roberto Ferreira da Silva e Maria Paixão Campos da Silva, natural de Itiquira, Estado de Mato Grosso, nascido em 06/10/1973, portador da carteira de identidade RG:0771919-1 SSP/MT, devidamente inscrito no CPF sob o número 615.604.641-00, neste ato denominado **CONTRATANTE** e de outro lado, a empresa: **HEITOR BORCHEID BRASIL BARBOSA**, Nome Fantasia: **HB ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES**, portadora do CNPJ 42.124.005/0001-76, estabelecida na avenida liberdade, nº 607, Centro, Itiquira-MT, CEP 78.590-000, Estado de Mato Grosso, Tel 065 96592064, Email: [Eng.heitorb@hotmail.com](mailto:Eng.heitorb@hotmail.com), neste ato representado pelo Sr. **HEITOR BORCHEID BRASIL BARBOSA**, brasileiro, filho de: Alonso Barbosa Correia e Soraia Brasil, natural de Itiquira, MT, nascido em: 01/06/1997, portador da carteira de identidade nº 25890395 SEJUSP/MT, devidamente inscrito no CPF sob o nº 054.653.551-82, Registrado no CREA/MT.49986/MT, residente e domiciliado neste Município, doravante denominado **CONTRATADA**, de comum acordo, resolvem celebrar o presente termo aditivo para atender necessidade e conveniência da administração, tendo em vista a realização do primeiro aditivo contratual com a empresa A J O DA ROSA CONSTRUTORA, conforme contrato



# CÂMARA MUNICIPAL DE ITIQUIRA ESTADO DE MATO GROSSO

17/2021, acrescentando serviços a serem executados, tais como a construção de rampa de acesso a esta casa de leis, motivando a ampliação do objeto do contrato 002/2022 em 25%, totalizando 25 horas.

## CLÁUSULA PRIMEIRA

A Cláusula Primeira - DO OBJETO - , passará a ter a seguinte redação:

O objeto do presente contrato, consiste em: Contratação de Engenheiro Civil, devidamente registrado junto ao CREA, para prestação de serviços de acompanhamento (supervisão, fiscalização e medição da execução e outros serviços) da obra de ampliação e reforma do prédio da Câmara Municipal de Itiquira, oriunda do processo licitatório 004/2021 (carta convite), contrato 017/2021, pelo período do contrato, tendo como base a tabela Sinapi/MT do mês 10/2021, não desonerado, código 90777, no valor máximo de R\$ 93.77 (noventa e três reais e setenta e sete centavos), por hora trabalhada, num total máximo de **125 horas**.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – Este Contrato vincula-se ao processo administrativo 003/2022, processo de dispensa 002/2022. e a proposta vencedora.

## CLÁUSULA SEGUNDA

A Cláusula Terceira - DO VALOR GLOBAL ESTIMADO, passará a ter a seguinte redação:

O Valor global estimado é de **R\$ 6.500,00** (seis mil e quinhentos reais).

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** No preço estabelecido estão inclusas todas as despesas relativas ao objeto contratado, tais como: tributos, encargos sociais, previdenciários, trabalhistas, seguros, taxas devidas a órgãos públicos e outros emolumentos.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** A Contratada deverá indicar no corpo da nota fiscal, descrição dos serviços e quantidade de horas, conforme proposta vencedora.



# **CÂMARA MUNICIPAL DE ITIQUIRA ESTADO DE MATO GROSSO**

**PARÁGRAFO TERCEIRO:** Caso constatada alguma irregularidade nas notas fiscais, estas serão devolvidas ao fornecedor para as devidas correções contendo as informações que motivaram sua rejeição, sendo o pagamento realizado após a reapresentação das notas fiscais.

## **CLÁUSULA TERCEIRA – DISPOSIÇÕES FINAIS**

As demais cláusulas continuam inalteradas.

Itiquira-MT, 20 de junho de 2022.

-----  
**CONTRATANTE:**

**CÂMARA MUNICIPAL DE ITIQUIRA**  
Alcides Anfilóbio de Campos Ferreira  
Presidente 2021/2022

-----  
**HEITOR BORCHEID BRASIL BARBOSA**

Representante Legal da Empresa  
**CONTRATANTE**

**TESTEMUNHAS:**

**Anfilofio Pereira Campos Sobrinho**  
RG N°. 642.669 SSPMT.  
CPF N°. 503.858.791-72

**Cleibia Pacheco Ferreira**  
RG N°. 1819588-1 SSP/MT.  
CPF N°. 017.890.751-06

Ciente do Fiscal de Contatos:

-----  
**Maysa Moraes de Freitas**  
CPF 026.171.681-66  
RG 1590496-2 SSP/MT.